CONTRATO 55/2022 - CIA 0026332-55.2022.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 55/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403- 9 SSP/MT e do CPF sob o nº 140.404.251-20, **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, n. 270, Agronômica, em Florianópolis/SC, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RAFAEL BEDA GUALDA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.678.362, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF nº 932.194.409-59, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 19/2022 (Cia 0007932-90.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 20/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATO 55/2022 - CIA 0026332-55.2022.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade, alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no *item 2.1.**1***, para prorrogar a vigência do Contrato 55/2022, por **mais 20 (vinte) meses, de 13/02/2024 à 12/10/2025,** nos termos do artigo 57, II, da Lei n.8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito de Repactuação/Reajuste da Contratada para o exercício de 2022 e 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia contratual para o novo período vigente, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo e Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 16 de janeiro de 2024.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

-assinado digitalmente-
Senhor **RAFAEL BREDA GUALDA**
Representante da PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:8A300000-50AF-BAD8-F596-08DC16BDE741

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 16/01/2024 14:06:54

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

RAFAEL BEDA GUALDA
Assinado em 16/01/2024 14:41:38

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.